



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 194/2022

### EDITAL Nº. 90/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para responder à impugnação ao edital ingressada pela licitante a ONZEURB TRANSPORTES EIRELI, através do processo nº 14.627/2022. A recorrente manifesta-se como segue: “[...]A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/1993, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório. (...) **01. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO DOS PREÇOS EM PLANILHA ABERTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º §2, INCISO II E ARTIGO 40, §2º, INCISO II DA LEI 8666/1993.** No caso em tela, podemos verificar que no Edital - Anexo III - ORÇAMENTO ESTIMADO, há ausência da planilha de custos, instrumento essencial para a administração nas contratações públicas, que deve integrar o orçamento estimado do órgão para o objeto. No referido anexo, consta o valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) estimado por tonelada, para um quantitativo mensal de 9.600 toneladas, sem qualquer detalhamento, o qual deveria ser realizado através da planilha de custos.(...) A planilha de custos detalha é indispensável para que, no curso do certame, seja possível verificar eventual adequação dos preços propostos aos valores de mercado, inclusive em relação a todos os componentes que repercutem na formação do preço final. (...) **02. DA VALIDAÇÃO DO TEMPO DE CICLO PARA CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE** Primeiramente, vale ressaltar a importância da validação do tempo de ciclo para cumprimento da atividade (...) **03. DO CÁLCULO DO NÚMERO DE VIAGENS** Outro ponto a ser revisado é o ANEXO 1 do edital - PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, item Cálculo do Número de Viagens, é a questão do cálculo adotado, ou seja, o mesmo valor para o peso específico do compactador para resíduos no interior da carreta, sendo que esta segunda não possui nenhum sistema de compactação mecânico, mas sim apenas a compactação pela simples ação da gravidade quando do carregamento em desnível onde a carreta se encontra em nível inferior a retroescavadeira/carregadeira que executa seu carregamento através de empurrar os resíduos descarregados pelos caminhões compactadores em nível superior. Sendo assim, tem-se um valor que está entre o peso específico do resíduo solto que é de 0,207 T/m<sup>3</sup> e o resíduo compactado que é de 0,500 T/m<sup>3</sup>, dessa forma adotamos o peso específico que temos com base nos diversos contratos administrados por esta empresa dentro das mesmas especificações de carregamento, que é de 0,419 T/m<sup>3</sup>, com isso chegando também ao número de motoristas, equipamentos e viagens, para somente então proceder o cálculo dos demais custos envolvidos no serviço (...) **04. DA APLICABILIDADE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** Importante salientar a obrigatoriedade das regras contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, devidamente registrada junto ao ministério do Emprego e do Trabalho MTE sob número de registro RS003964/2021, entre o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS (Patronal) e Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Canoas (...) **05. DA INSALUBRIDADE** É possível verificar no que



tange ao custo com mão de obra, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, que a insalubridade não está abrangida. (...) **06. DOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES** Do custo com cavalo trator 6x2, segundo consulta aos principais fabricantes nacionais chegou-se as seguintes modelos, conforme Fichas Técnicas (...) Figura Diante das informações acima, bem como da consulta a tabela Fipe para veículos "zero Km" chega-se ao valor médio do chassi de R\$ 615.271,83. (...) **07. DA MINUTA DE CONTRATO – REAJUSTE** Por fim, no ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO, CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO, não consta a previsão do índice de reajuste (...) Diante de todo o exposto, considerando todos os custos envolvidos na atividade, resta demonstrado que não há como prestar o serviço se não pelo valor unitário de R\$ 87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por tonelada, conforme planilha de custos. (...) **IV - DOS REQUERIMENTOS** Requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Tendo em vista que a licitação está designada para 16/03/2022, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se o referido ato para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação. (...). O processo foi remetido para análise e manifestação da secretaria requisitante (SMMA), oportunidade na qual o servidor, Engº André Luiz Arnhold, CREA/RS 82610, assim manifestou-se:

### **PARECER TÉCNICO**

“Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa **ONZE TRANSPORTES EIRELI**, passamos os seguintes esclarecimentos para análise e manifestação:

1. **“AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO DOS PREÇOS EM PLANILHA ABERTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º., §2º., INCISO II E ARTIGO 40, §2º., INCISO II DA LEI 8666/1993.”:**

Para a definição do preço unitário estimado para contratação do serviço, foi procedido a coleta de Orçamentos (publicado no Diário Oficial de Canoas a solicitação de Orçamento número 078/2021), para qual foi respondido somente pela empresa TAZAY. Visando a definição de preço, além do único apresentado, foi aferida a composição de transporte similar da Planilha SINAPI (conforme demonstra cálculo na Etapa 0, anexo 2, do processo licitatório MVP 15411/2021), bem como, utilização do reajuste do valor atual utilizando-se o índice oficial IPCA. Adotando-se o preço de R\$ 53,50.

Na planilha eletrônica de cálculo do preço estão minimamente presentes a composição dos principais custos envolvidos na prestação de serviço: Mão de Obra (remuneração mais uniformes), Combustível, Pneumáticos, Lubrificação e Lavagem, Custo do Veículo e Equipamento (Manutenção, Depreciação, Custo Financeiro, Licenciamentos) e o BDI. Chegando ao valor unitário de R\$ 53,50. Esta planilha eletrônica foi publicada em formato não editável (pdf) sem os valores, como exemplo/ modelo, entendendo que o interessado na participação da licitação tenha sua própria formatação de custo, não sendo necessário utilizar o modelo do Edital, desde que apresente as informações detalhadas do custo que possam promover o devido reajuste e ou reequilíbrio de contrato, caso haja alterações significativas de custos no período de vigência e retratando a variação efetiva dos custos.

Durante o processo foi solicitada manifestação referente aos custos praticados por serviços prestados em Municípios próximos e similares à Canoas. Etapas 64, anexos 31 e 32, do processo licitatório MVP 15411/2021.

Fatores relevantes para a definição do custo são: Prazo de 12 meses (prorrogável) e veículos com idade máxima de 10 (dez) anos.

Na publicação do Edital foi apresentada a Planilha de Orçamento Estimado – Anexo III, e no Anexo IV o Modelo de Proposta Financeira Detalhada.

## 2. “DA VALIDAÇÃO DO TEMPO DE CICLO PARA CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE”:

No Anexo I – Projeto Básico (Termo de Referência Execução de Serviço Especializado), item “b” Especificação para Execução do Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos para Aterro Sanitário Externo>CÁLCULO NÚMERO DE VIAGENS; estão apresentadas as informações capazes de dimensionar o tempo despendido no ciclo de serviço – **Vide Anexo A;**

### ► CÁLCULO NÚMERO DE VIAGENS:

Capacidade volumétrica mínima das caçambas = 45,00 m<sup>3</sup> / 55,00 m<sup>3</sup>;  
Fator de compactação do lixo no carregamento = 0,50 t/m<sup>3</sup>;  
Capacidade de transporte do caminhão = 45,00 m<sup>3</sup>\*0,50 t/m<sup>3</sup>=23,5t / 27,5t;  
Número de viagens necessárias pela capacidade do caminhão:  
Produção diária = 350,00 t/dia  
Capacidade caminhão = 23,5 t/viagem ou 27,5 t/viagem;  
Número de viagens = 350,00 t/dia / 23,5 t = 14,9 = 15 viagens/dia;  
Número de viagens = 350,00 t/dia / 27,5 t = 12,7 = 13 viagens / dia;  
Tempo necessário para cada viagem:  
Distância até o aterro = Dist.  
Ida e Volta = Dist \* 2  
  
Velocidade média caminhão = 65,00 Km/h  
Tempo de viagem = (Dist. \*2) / 65,00 Km/h  
Tempo eventual pausa + carga e descarga = 50 minutos  
Tempo Total por viagem= Tempo de viagem + 50 minutos.

## 3. “DO CÁLCULO DO NÚMERO DE VIAGENS.”:

No Anexo I – Projeto Básico (Termo de Referência Execução de Serviço Especializado), item “b” Especificação para Execução do Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos para Aterro Sanitário Externo>CÁLCULO NÚMERO DE VIAGENS e >CÁLCULO FROTA; estão apresentadas as informações capazes de dimensionar o número de cargas necessárias para prestação do serviço. **Vide Anexo A;**

### ► CALCULO FROTA:

Sabendo que o tempo de um turno de trabalho é de 8,00 horas;  
Quantas viagens por dia = 8,00 horas / Tempo Total por viagem;  
Número de caminhões = número de viagens / Quantas viagens por dia

- O Peso total transportado não poderá ultrapassar o peso permitido para a capacidade da pavimentação por onde trafegar o veículo, respeitando os limites das rodovias.

## 4. “DA APLICABILIDADE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO”:



Na planilha eletrônica de cálculo do preço estão minimamente presentes a composição dos principais custos envolvidos na prestação de serviço: Mão de Obra (remuneração mais uniformes), Combustível, Pneumáticos, Lubrificação e Lavagem, Custo do Veículo e Equipamento (Manutenção, Depreciação, Custo Financeiro, Licenciamentos) e o BDI. Chegando ao valor unitário de R\$ 53,50. Esta planilha eletrônica foi publicada em formato não editável (pdf) sem os valores, como exemplo/ modelo.

Na Pasta de Trabalho (conjunto de todas as planilhas internas) que definiu o preço estimado há a Planilha Interna “Composição de Mão de Obra”, que calcula todos os custos envolvido na remuneração, definindo o resultado do valor da hora. Foi utilizado valor de média obtido de tabelas publicadas. (valor adotado de R\$ 2093,83). Estão incluídos os Benefícios de Transporte (R\$ 5,00 unitário) e Alimentação (R\$ 18,20 unitário).

## **5. “DA INSALUBRIDADE.”:**

Na planilha eletrônica de cálculo do preço estão minimamente presentes a composição dos principais custos envolvidos na prestação de serviço: Mão de Obra (remuneração mais uniformes), Combustível, Pneumáticos, Lubrificação e Lavagem, Custo do Veículo e Equipamento (Manutenção, Depreciação, Custo Financeiro, Licenciamentos) e o BDI. Chegando ao valor unitário de R\$ 53,50. Esta planilha eletrônica foi publicada em formato não editável (pdf) sem os valores, como exemplo/ modelo.

Na Pasta de Trabalho (conjunto de todas as planilhas internas) que definiu o preço estimado há a Planilha Interna “Composição de Mão de Obra”, que calcula todos os custos envolvido na remuneração, definindo o resultado do valor da hora. Foi utilizado valor de média obtido de tabelas publicadas. (valor adotado de R\$ 2093,83). Está incluída Insalubridade com fator de 40%.

## **6. “DOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES.”:**

Na planilha eletrônica de cálculo do preço estão minimamente presentes a composição dos principais custos envolvidos na prestação de serviço: Mão de Obra (remuneração mais uniformes), Combustível, Pneumáticos, Lubrificação e Lavagem, Custo do Veículo e Equipamento (Manutenção, Depreciação, Custo Financeiro, Licenciamentos) e o BDI. Chegando ao valor unitário de R\$ 53,50. Esta planilha eletrônica foi publicada em formato não editável (pdf) sem os valores, como exemplo/ modelo.

Na Pasta de Trabalho (conjunto de todas as planilhas internas) que definiu o preço estimado há a Planilha Interna “Planilha Transporte”, que no item VII pesquisou pela tabela FIPE veículos ano base 2015 (considerando que o edital estabelece idade não superior a dez anos, uma média valores das marcas Mercedes Bens, Volvo e Scania), aplicando-se os devidos percentuais.

## **7. “DA MINUTA DE CONTRATO – REAJUSTE.”:**

O índice de reajuste está estabelecido no item 2.3 da Minuta de Contrato do Edital: “2.3. O (s) preço (s) contratual (is) será (ao) reajustado (s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 12/2013 de acordo com a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo. ”

## **8. “DOS REQUERIMENTOS.”:**

Considerando os esclarecimentos acima descritos, entendemos não haver motivos para impugnação desta licitação. Entendemos que devido a situação atual, na qual envolve uma grande variação e elevação nos custos dos derivados do petróleo (combustível, pneumáticos, lubrificação e

manutenção, os quais correspondem aproximadamente 50% do custo), cujos reajustes estão acima da inflação, portanto, a apresentação de uma planilha aberta e detalhada pela licitante, além de uma obrigação, servirá para futuros reequilíbrio financeiro. Planilha que deverá ser a aplicada pelo licitante, considerando sua composição detalhada de custos, não sendo necessária apresentá-la igual ao modelo do Edital”.

## Anexo A –

### PRINT da FOLHA 14 do EDITAL nº 90/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processos nº. 15411/2021

- Os veículos transportadores deverão estar com todas as licenças vigentes, perfeitas condições de manutenção e operação de acordo com a legislação de trânsito, além de possuir as licenças necessárias para o transporte desse tipo de resíduo.
- As caçambas onde os resíduos estiverem contidos deverão ser estanques, de modo a não permitir o vazamento de chorume no ato do transporte.
- Todas as caçambas após carregamento deverão ser cobertas com lona impermeável, capaz de evitar a penetração de água da chuva durante o transporte.
- Considerando a quantidade de resíduos, em condição de promover a carga completa para transporte ao destino final, o transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos poderá ocorrer em outros locais, no território de Canoas, devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, como:
  - a) Central de Triagem de Resíduos da Construção Civil, no Bairro Niterói;
  - b) Ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nos Bairros Rio Branco, Mathias Velho, Niterói e Guajuviras.
- Para a geração de resíduos no Município de Canoas, estimada em 350 (trezentos e cinquenta) toneladas / dia, adotamos o seguinte dimensionamento para a frota de veículos.

#### ► CÁLCULO NÚMERO DE VIAGENS:

Capacidade volumétrica mínima das caçambas =  $45,00 \text{ m}^3 / 55,00 \text{ m}^3$ ;  
Fator de compactação do lixo no carregamento =  $0,50 \text{ t/m}^3$ ;  
Capacidade de transporte do caminhão =  $45,00 \text{ m}^3 * 0,50 \text{ t/m}^3 = 23,5 \text{ t} / 27,5 \text{ t}$ ;  
Número de viagens necessárias pela capacidade do caminhão:  
Produção diária =  $350,00 \text{ t/dia}$   
Capacidade caminhão =  $23,5 \text{ t/viagem}$  ou  $27,5 \text{ t/viagem}$ ;  
Número de viagens =  $350,00 \text{ t/dia} / 23,5 \text{ t} = 14,9 = 15 \text{ viagens/dia}$ ;  
Número de viagens =  $350,00 \text{ t/dia} / 27,5 \text{ t} = 12,7 = 13 \text{ viagens / dia}$ ;  
Tempo necessário para cada viagem:  
Distância até o aterro = Dist.  
Ida e Volta =  $\text{Dist} * 2$   
  
Velocidade média caminhão =  $65,00 \text{ Km/h}$   
Tempo de viagem =  $(\text{Dist.} * 2) / 65,00 \text{ Km/h}$   
Tempo eventual pausa + carga e descarga =  $50 \text{ minutos}$   
Tempo Total por viagem =  $\text{Tempo de viagem} + 50 \text{ minutos}$ .

#### ► CÁLCULO FROTA:

Sabendo que o tempo de um turno de trabalho é de  $8,00 \text{ horas}$ ;  
Quantas viagens por dia =  $8,00 \text{ horas} / \text{Tempo Total por viagem}$ ;  
Número de caminhões =  $\text{número de viagens} / \text{Quantas viagens por dia}$

- O Peso total transportado não poderá ultrapassar o peso permitido para a capacidade da pavimentação por onde trafegar o veículo, respeitando os limites das rodovias.

#### c) PLANO DE OPERAÇÃO:

Este serviço depende e interfere na execução de outros serviços envolvidos no manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU - do Município de Canoas:

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2743 - Data 15/03/2022 - Página 7 / 7

Isto posto, esta Comissão, baseada no parecer da secretaria requisitante, considera **improcedente** a impugnação ao edital e **indeferre** o pedido, mantendo a abertura da licitação, prevista para as 10 horas do dia 16/03/2022. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021